

Ofício nº 301/2024 – G.P.

Proc. CM nº. 5238/2024.

Santo André, 19 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº. 10.817, de 2024, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
77/2024	10.817/2024	Altera a Lei nº 10.786, de 17 de junho de 2024, que reconhece os povos e comunidades tradicionais de matriz africana presentes nesse município e torna suas práticas e saberes ancestrais integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Santo André

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL

